

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 716/2009;
Carta Convite: nº 034/2010;
Contrato: nº 073/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Piauí;
Data da Assinatura: 30-12-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francinaldo Moraes Bezerra, pela ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 456/2008;
Carta Convite: nº 108/2008;
Contrato: nº 146/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ECOL Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Piauí;
Data da Assinatura: 12-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Borges de Sousa Araújo, pela ECOL - Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 781/2008;
Convite: nº 143/2008;
Contrato: nº 069/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: TERRAMEC-Construção e Transporte Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 /06/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 18-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Pereira da Silva, pela empresa TERRAMEC-Construção e Transporte Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 941/2008;
Convite: nº 165/2008;
Contrato: nº 104/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PATROL-Comércio, Construção Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 18-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Luís Francisco Araújo do Rego Mello, pela Empresa PATROL-Comércio, Construção Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Nº: 862/2009
Tomada de Preço: 023/2010
Contrato Nº : 073/2010
Contratante : Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI
Contratada: Construtora Três Parentes
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí
Data da Assinatura: 14-01-2011
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Williames Feitosa de Sá Moura pela Empresa Construtora Três Parentes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Nº: 678/2010;
Convite Nº: 087/2010;
Contrato Nº : 075/2010;
Contratante : Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Marcos Ltda;
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 17-01-2011;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Pedro de Araújo pela Empresa Construtora Marcos Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Nº: 220/2009;
Convite Nº: 001/2010;
Contrato Nº : 076/2010;
Contratante : Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: A.C. COSTA VALLE;
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 17-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Ana Cristina da Costa Valle, pela Empresa A.C. Costa Valle.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Nº: 519/2010;
Convite Nº: 096/2010;
Contrato Nº : 077/2010;
Contratante : Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Três Parentes;
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 17-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Williames Feitosa de Sá Moura pela Empresa Construtora Três Parentes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Nº: 700/2010;
Convite Nº: 086/2010;
Contrato Nº : 078/2010;
Contratante : Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Belém Ltda;
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 17-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Antonio Ribeiro Leal Neto pela Empresa Construtora Belém Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Nº: 701/2010;
Convite Nº: 081/2010;
Contrato Nº : 079/2010;
Contratante : Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Amaro Coelho Construções Ltda;
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 17-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Erivan da Luz Silva pela Empresa Amaro Coelho Construções Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 319/2010;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso I, “a”, da Lei 8.666/93;
Contrato: nº 106/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CREALT-Construção, Reflorestamento e Agropecuária Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 11-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Manoel Mauro da Silva, pela Empresa CREALT-Construção, Reflorestamento e Agropecuária Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 768/2010;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso I, “a”, da Lei 8.666/93;
Contrato: nº 111/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa C B Construções Elétricas (Conceição de Maria Borges Cavalcante);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 20-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Conceição de Maria Borges Cavalcante, pela Empresa C B Construções Elétricas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 769/2010;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso I, “a”, da Lei 8.666/93;
Contrato: nº 112/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa C B Construções Elétricas (Conceição de Maria Borges Cavalcante);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 20-01-2011;
Assinaturas: Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Conceição de Maria Borges Cavalcante, pela Empresa C B Construções Elétricas.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2010

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, comunica que na matéria publicada na edição nº 242, página 61, de 28-12-2010, onde se lê “Objeto: Prorrogação até 20-08-2011;”, leia-se “Objeto: Prorrogação até 19-08-2011;”.

OF. 027

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. “e”, dos convênios abaixo relacionados, torna público que prorrogou até 31-12-2011, de ofício, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

Processo: nº 029/2007;
Convênio: nº 003/2007;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI;

Processo: nº 001/2007;
Convênio: nº 010/2007;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI;

Processo: nº 285/2007;
Convênio: nº 012/2007;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Simões - PI;

Processo: nº 322/2007;
Convênio: nº 073/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Bocaina - PI;

Processo: nº 025/2007;
Convênio: nº 001/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí - PI;

Processo: nº 159/2008;
Convênio: nº 022/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI;

Processo: nº 016/2008;
Convênio: nº 005/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio - PI;

Processo: nº 070/2007;
Convênio: nº 007/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI;

Processo: nº 299/2007;
Convênio: nº 010/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI;

Processo: nº 158/2008;
Convênio: nº 015/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI;

Processo: nº 072/2007;
Convênio: nº 016/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de João Costa - PI;

Processo: nº 167/2008;
Convênio: nº 020/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI;



Diário Oficial

Processo: nº 023/2007;
Convênio: nº 021/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI;

Processo: nº 168/2008;
Convênio: nº 023/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Símplicio Mendes - PI;

Processo: nº 002/2007;
Convênio: nº 026/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI;

Processo: nº 180/2008;
Convênio: nº 028/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI;

Processo: nº 325/2008;
Convênio: nº 030/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI;

Processo: nº 413/2008;
Convênio: nº 031/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI;

Processo: nº 276/2008;
Convênio: nº 032/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Pio IX - PI;

Processo: nº 280/2007;
Convênio: nº 040/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí - PI;

Processo: nº 496/2008;
Convênio: nº 042/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;

Processo: nº 009/2007;
Convênio: nº 045/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - PI;

Processo: nº 465/2008;
Convênio: nº 047/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Inhumas - PI;

Processo: nº 024/2008;
Convênio: nº 051/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio - PI;

Processo: nº 258/2008;
Convênio: nº 054/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Batalha - PI;

Processo: nº 359/2008;
Convênio: nº 056/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI;

Processo: nº 477/2008;
Convênio: nº 057/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí - PI;

Processo: nº 597/2008;
Convênio: nº 058/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí - PI;

Processo: nº 184/2008;
Convênio: nº 060/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão - PI;

Processo: nº 738/2008;
Convênio: nº 061/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI;

Processo: nº 212/2008;
Convênio: nº 065/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Caxingó - PI;

Processo: nº 268/2008;
Convênio: nº 071/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - PI;

Processo: nº 555/2008;
Convênio: nº 072/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Landri Sales - PI;

Processo: nº 503/2008;
Convênio: nº 052/2008;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI;

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. “e”, dos convênios abaixo relacionados, torna público que prorrogou até janeiro de 2012, de ofício, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

Processo: nº 453/2009;
Convênio: nº 003/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de João Costa Sales - PI;

Processo: nº 861/2009;
Convênio: nº 002/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Oeiras - PI;

Processo: nº 747/2009;
Convênio: nº 001/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Batalha - PI;

Teresina(PI), 12 de janeiro de 2011.

FRANCISCO ÁTILA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO
Diretor-Geral Interino do IDEPI

OF. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

Referente ao Processo Administrativo nº 08785/09

ATO: Termo de Devolução de Prazo nº 001/10 ao Contrato nº 147/2009 – UESPI.

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA METÁLICA LTDA-ME.

OBJETIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 147/2009, devolvendo a contratada o prazo para a execução dos serviços em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

Vigência: 10/01/2011 a 30/04/2011

Valor: 78.176,48 (setenta e oito mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 10/01/2011

Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva pela contratante e Joaquim Caldas Neto pela contratada.

OF. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO CONTRATO Nº. 42/2010 – Processo nº. 30.000.2780/10

Espécie: Contrato nº. 42/2010 – Processo nº. 30.000.2780/10, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/PI

Objeto: Contratação de serviços de capacitação em áreas de geração e ocupação produtivas no oferecimento de cursos de artigos de cama e mesa, corte e costura, confecção de bolsas, arte biju, tecelagem, doces e salgados.

Valor: R\$ 17.440,50 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 0110.002.000-1

Data da Assinatura: 06/12/2010

Vigência: 06/12/2011

Signatários: Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas – Secretária da Sasc e Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha – Presidente do SENAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO HOUE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO UTILIZANDO A FONTE DE RECURSOS 0100.001.001-Recursos do Tesouro Estadual.

Informamos que não foi celebrado nenhum contrato durante o mês de Dezembro de 2010 utilizando a Fonte de Recursos: 0100.001.001-Recursos do Tesouro Estadual.

OF. 054

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS DIVERSOS PARA O GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.

Referencia: PREGAO 082/2010 – CCEL/SEAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.6242. /2010 – CCEL/SEAD-GAMIL

Valor: EXT. PUB. PARCIAL LXXIII – DOE Nº 005, de 07/01/2011. FUND. LEGAL: Art 60 e seguintes da Lei 8.666/93.

Vigência: Até 31/12/2011.

CONTRATO N º 001/2011 – CPL/GAMIL.

Processo 007/2011-CPL/GM

Objeto: Frios

Contratada: GRS DISTRIBUIDORA

CNPJ 03.704.023/0001-75 / Insc. Est. 19.473.153-7

CONTRATO N º 002/2011 – CPL/GAMIL.

Processo 008/2011-CPL/GM

Objeto: Bolos & Salgados

Contratada: GRS DISTRIBUIDORA

CNPJ 03.704.023/0001-75 / Insc. Est. 19.473.153-7

CONTRATO N º 003/2011 – CPL/GAMIL.

Processo 009/2011-CPL/GM

Objeto: Carnes.

Contratada: GRS DISTRIBUIDORA

CNPJ 03.704.023/0001-75 / Insc. Est. 19.473.153-7

CONTRATO N º 004/2011 – CPL/GAMIL.

Processo 010/2011-CPL/GM

Objeto: Bebidas.

Contratada: M & C DISTRIBUIDORA.

CNPJ 13.035.300/0001-58 / Insc. Est. 19.482.232-0

CONTRATO N º 005/2011 – CPL/GAMIL.

Processo 011/2011-CPL/GM

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Contratada: NORTE SUL ALIMENTOS LTDA

CNPJ 03.586.001/0001-58/ Insc. Est. 19.464.038-8

CONTRATO N º 006/2011 – CPL/GAMIL.

Processo 012/2011-CPL/GM

Objeto: Material De Limpeza E Higiene.

Contratada: SETUBAL E VILANOVA LTDA

CNPJ 11.930.967/0001-9 / Insc. Est. 12.331.893-9

CONTRATO N º 007/2011 – CPL/GAMIL.

Processo 013/2011-CPL/GM

Objeto: Frutas E Verduras.

Contratada: M & C DISTRIBUIDORA

CNPJ 13.035.300/0001-58 / Insc. Est. 19.482.232-0

Informações Complementares: Gabinete Militar da Governadoria – AV Antonino Freire, 1450, Centro. Fone: 086-3221-8900.

OF. 012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2010**

CONTRATADA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

C.N.P.J: 16.330.110/0005-85.

OBJETO: Aquisição de 900t (novecentas toneladas) de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido (F666) para a Cidade de Teresina/PI.

VALOR POR TONELADA: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2010

CONTRATADA: HIDROENGE HIDRÁULICA E ENGENHARIA LTDA.

C.N.P.J: 23.622.491/0001-08.

OBJETO: Implantação do sistema de abastecimento de água nas localidades: Chapada da Mangaba, Chapadinha do Borges e Chapada da Sindar, Cidade de São João do Arraial/PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.239,44 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais, quarenta e quatro centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Funasa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2010

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

C.N.P.J: 01.640.947/0001-20.

OBJETO: Execução dos serviços de ampliação da rede de água do Bairro Bela Vista, Cidade de Teresina/PI, com fornecimento de materiais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.028,84 (trinta e um mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA

Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 75-A/2010
AO CONTRATO Nº 14/2010**

CONTRATADA: POÇOS & CIA LTDA.

C.N.P.J: 00.990.693/0001-07.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA

Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 079-A/2010
AO CONTRATO Nº 073/2009**

CONTRATADA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

C.N.P.J: 97.336.895/0001-71.

OBJETO: Acréscimo de 11% (onze por cento) do quantitativo (objeto).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA

Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 86/2010
AO CONTRATO Nº 100/2008**

CONTRATADA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

C.N.P.J: 97.336.895/0001-71.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA

Diretor Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO

No extrato de publicação do Termo Aditivo nº 77-A/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 06/12/2010, licitações e contratos, página 31, veiculou-se incorretamente: AO CONTRATO Nº 15/2010. O correto é: AO CONTRATO Nº 15/2009.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA

Diretor Presidente

OF. 053

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO E LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral
Extraordinária**

A Liquidante/Interventora das empresas em liquidação, listadas a seguir: CODIPI – Companhia de Distritos Industriais do Piauí; SUDEX – Superintendência do desenvolvimento do Extremo Sul do Piauí; PIEMTUR – Empresa de Turismo do Piauí; Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí - RIMO S/A; CIDAPI – Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí; ETELPI – Empresa de Telecomunicações do Piauí S/A; FAT – Fundação Estadual do Trabalho, Lucile de Souza Moura, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, o Conselho Fiscal das Instituições acima citadas, para deliberar sobre:

- 1) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas no ano de 2010;
- 2) Apresentar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela Liquidante e membros da comissão de liquidação, durante o ano de 2011;
- 3) Deliberar sobre a remuneração da Liquidante e da comissão de liquidação e licitação, bem como a sua atual constituição;
- 4) Deliberar sobre a remuneração do Conselho Fiscal, bem como a atualização dos membros e suplentes;
- 5) E demais assuntos que estejam relacionados à competência da Liquidante/Interventora.

Esta Assembléia será realizada às 10h:00 (dez) horas da segunda-feira, do dia 17 do mês de Janeiro do ano de 2011, tendo por local a Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO/SAG, Av. Antonino Freire, 1473 – 6º andar - Ed. Dona Antonieta Araújo – Centro – Teresina (PI), em primeira convocação.

Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2011.

Lucile de Souza Moura

Liquidante/Interventora

OF. 006

ERRATA

Decreto nº 14.362, de 28/12/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 242, de 28/12/2010.

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 14.362, DE 28/12/2010 E D.O.E. Nº 242, DE 28/12/2010		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
24101.04122042.369	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3191.13	00	2.600.000
24101.28846602.229	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	FO	3390.47	00	22.600.000

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 14.362, DE 28/12/2010 E D.O.E. Nº 242, DE 28/12/2010		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
24101.04122042.369	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3191.13	00	3.500.000
24101.28846602.229	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	FO	3390.47	00	21.700.000

OF. 013



COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR o pedido de DISPENSA das Licenças Ambientais do Projeto de Recuperação de 8,37 km de Estrada Vicinal ligando a sede do município de Lagoa Alegre à localidade Pedra Branca, zona rural do município citado.

OF. 020

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR o pedido de DISPENSA das Licenças Ambientais do Projeto de Construção de Passagem Molhada na localidade Carvalho / Lagoa de Canto / Cantinho, zona rural do município de Santo Antonio de Lisboa.

OF. 024

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ – SINEPE/PI

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPE/PI

Será realizada eleição, no dia 25 de fevereiro de 2011, e caso não alcance quorum, no dia **11 do março de 2011**, das 8:00 às 16:00 horas, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da data da última publicação deste aviso. O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta entidade, na Rua Félix Pacheco, 1840/S, Edifício Adroaldo Neiva, salas 10 e 11, Centro.

Teresina, 13 de Janeiro de 2011.

JOSÉ NUNES DE SOUSA
Presidente do SINEPE/PI

P.P. 12333

EDILENE FÉLIX MOTA MAIER (Loteamento Jardim dos Pássaros), com CPF nº 288.082.073-15, torna público que requereu junto a SEMAR, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação de um Loteamento a ser instalado na zona rural do município de Campo Maior-PI.

P.P. 12333

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO LTDA (Posto São Cristóvão), com CNPJ nº 06.715.957/0001-09 e ANTONIO PEREIRA SOBRINHO LTDA ((Posto São Luiz) com CNPJ 06.715.957/0003-62, torna público que requereu junto à SEMAR a Licença de Instalação para adequação dos referidos postos, instalados no município de Campo Maior-PI.

P.P. 12332

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS SUPERVISÃO DE DST/AIDS

EDITAL DE SELEÇÃO SESAPI/CDT Nº 03/2010 CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS – 2010 COORDENAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS SUPERVISÃO DE DST/AIDS

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Saúde de Estado do Piauí, por meio da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde/Gerência de Atenção à Saúde/Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de DST/AIDS, torna pública a chamada para seleção de eventos relacionados ao tema das DST/HIV/AIDS para o exercício 2010/2011. Os recursos financeiros previstos nesta seleção destinam-se a projetos de eventos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Piauí, que atuam diretamente no controle das DST/HIV/AIDS e na construção de respostas sociais frente à epidemia de HIV/AIDS.

As propostas deverão estar alinhadas com as diretrizes do Departamento Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais em consonância com as da Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de DST/AIDS/SESAPI, na área de Promoção, prevenção, assistência, controle social das DST/HIV/AIDS, conforme processo administrativo nº AA.900.1.034275/10-33.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. Apoiar projetos de eventos, de abrangência Municipal, Estadual, Regional e Nacional obedecendo ao item 4 deste Edital, a serem realizados no período de 2010 a 2011, consonantes com as diretrizes do Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais e as das Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de DST/AIDS/SESAPI relacionados diretamente à temática de DST/HIV/AIDS.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Somente poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a política de incentivo para estados e municípios no âmbito do Departamento Nacional de DST/HIV/AIDS, localizadas no Estado do Piauí e de acordo com as especificações contidas neste edital.
3.2. Considera-se OSC a pessoa jurídica de direito privado, do tipo fundação ou associação que, além de manter estrito objetivo social, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

3.3. Não será admitida a participação de Instituições que não sejam consideradas OSC.

3.4. Não são consideradas OSC as entidades que não estejam contempladas no item 3.2, em especial:

- Os sindicatos;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- As cooperativas que explorem mão-de-obra terceirizada;
- As fundações públicas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- As escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- As sociedades comerciais.

3.5. Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições e seus respectivos responsáveis que, embora se enquadrem no disposto no item 3.2. do presente edital se encontram com pendências no cumprimento das exigências das instituições públicas em relação à



prestação de contas vinculadas a apresentação de documentos institucionais e fiscais, até a data de publicação deste edital.

3.6. Deverá ser apresentada pelo participante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos e que atende a todas as considerações estabelecidas para prestação dos serviços do objeto deste edital.

4. NATUREZA DOS EVENTOS

4.1. O financiamento dos eventos será dividido em:

4.1.1. Execução de eventos de abrangência/nível nacional com foco na temática DST/HIV/AIDS, sediados no estado do Piauí.

4.1.2. Execução de eventos de abrangência/nível regional com foco na temática DST/HIV/AIDS, sediados no estado do Piauí. As propostas só poderão contemplar os Estados da Região Nordeste.

4.1.3. Também serão consideradas para análise as propostas de execução de eventos estaduais e/ou municipais, sediados no estado do Piauí.

4.2. Os projetos de eventos a serem elaborados em função da presente concorrência e, posteriormente, financiados deverão contemplar uma das quatro áreas de atuação:

- 1) Promoção em saúde na área das DST/HIV/AIDS;
- 2) Prevenção das DST/HIV/AIDS;
- 3) Assistência à pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- 4) Controle social

4.3. Considerando essas áreas de atuação, o processo de habilitação e seleção irá considerar somente projetos direcionados para os seguintes segmentos mais vulneráveis da população:

- 1) Profissionais do sexo, feminino e masculino;
- 2) Homens que fazem sexo com homens, gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros e travestis;
- 3) Crianças e Adolescentes em situação de risco;
- 4) Pessoas infectadas com DST / Pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- 5) Usuários de drogas injetáveis;
- 6) Pessoas com deficiência;
- 7) População feminina;
- 8) População de terreiros;
- 9) População carcerária;
- 10) Pessoas com transtorno mental.

4.4. Não serão aceitos Projetos de execução de eventos que tenham ações financiadas pelo Departamento Nacional das DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, bem como exclusivamente de pesquisa ou de projetos, conforme o Edital de Seleção SESAPI/CDT Nº 01/2010.

4.5. Será considerado apenas um projeto por entidade, sendo que neste conste somente um evento.

5. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

Para o processo de análise e seleção das propostas, a proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- Proposta preenchida em formulário específico, constante no Anexo 1 deste Edital.
- Termo de comprovação de estabelecimento de parcerias, tais como: técnica, política, financeira, articulação com o SUS (uma vez tendo sido citado no projeto);

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O processo de análise e seleção dos projetos de eventos será realizado por meio de uma Comissão de Seleção especificamente constituída para esse fim pelo Secretário Estadual da Saúde, conforme a Portaria Gabinete nº 000558/2010, de 29 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 236 de 17/12/10, e norteado pelos termos deste Edital.

6.2 Critérios para análise e seleção:

- 6.2.1. Metodologia, objetivo do evento e temas abordados; (3,0 pontos)
- 6.2.2. Relevância do evento; (2,0 pontos)
- 6.2.3. Perspectiva de efetividade; (2,0 pontos)
- 6.2.4. Histórico do evento, priorizando eventos com edições anteriores; (1,0 ponto)
- 6.2.5. Abrangência geográfica do evento, conforme item 4.1. deste edital; (1,0 ponto)
- 6.2.6. Apresentação da proposta do projeto (clareza e objetividade). (1,0 ponto)

7. FINANCEIRO

7.1. O recurso orçado para a presente seleção não será superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte de recurso o Plano de Ações e Metas/2010.

7.2. O teto máximo por projeto:

Âmbito nacional com foco em DST e HIV/AIDS, até R\$ 20.000,00;

Âmbito regional com foco em DST e HIV/AIDS, até R\$ 15.000,00.

Âmbito estadual com foco em DST e HIV/AIDS, até R\$ 10.000,00.

Âmbito municipal com foco em DST e HIV/AIDS, até R\$ 10.000,00.

7.3. A quantidade de projetos selecionados está limitado pelo montante do recurso financeiro disponível;

7.4. Serão financiados os itens mencionados abaixo, acompanhado do plano de trabalho com o detalhamento das despesas:

Itens financiáveis	Valores
Coordenação.	Até R\$ 600,00 (por todo o período de execução do projeto)
Apoio administrativo.	Até R\$ 400,00 (por todo o período de execução do projeto)
Passagem terrestre.	Número de passagens e orçamento previsto.
Alimentação.	Conforme orçado no plano de trabalho.
Material informativo / publicação.	Todos os materiais deverão estar discriminados, item por item, e devidamente justificados; deverão, ainda, corresponder aos preços praticados pelo mercado local e, no momento da produção e reprodução, serem submetidos à análise e à aprovação da Supervisão de DST/Aids.
Material de consumo/escritório.	Conforme orçado no plano de trabalho.
Aluguel de mobiliários e equipamentos.	Conforme orçado no plano de trabalho.
Observação: Não serão financiados os seguintes itens: • Equipamento (aquisição); • Camisetas; • Confecção de pastas / mochilas / bolsas; • Pins / bottons; • Ornamentos e decoração. Outros itens não listados deverão ser detalhados e justificados para análise técnica e avaliação da possibilidade de financiamento.	

8. DOS REQUISITOS PARA O FINANCIAMENTO

A proponente deve:

8.1. Ter sido aprovada tecnicamente na fase de análise e classificação, conforme itens 5 e 6;

8.2. Estar em situação regular junto à Supervisão de DST/AIDS, Coordenação Estadual e Municipal de DST/AIDS, demais órgãos do Poder Executivo bem como, Ministério Público Federal ou Estadual;

8.3. Ter pelo menos 01 (um) ano até a data da publicação deste edital de constituição formal, comprovados por meio de Estatuto e/ou CNPJ;

8.4. Habilitar-se junto a SEPLAN no Sistema de Gestão de Convênios – SISCON, conforme exigência da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, datada de 17.05.2009, publicada no D.O.E. de 23.05.2009, que estabelece os procedimentos para a celebração de convênios no âmbito do Estado do Piauí.

A habilitação no SISCON consiste no encaminhamento ao Cadastro de Habilitação da SEPLAN, da seguinte documentação:

Documentos Institucionais

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente
- b) Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse do Dirigente da Entidade, devidamente registrada em Cartório
- c) Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade
- d) Cópia autenticada da Ata da Assembléia de Constituição ou Fundação, devidamente registrados em Cartório
- e) Declaração de Funcionamento Regular nos últimos 02 anos emitida pelo Dirigente
- f) Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, ou Regimento Interno, conforme o caso
- g) Cópia do Ato de Calamidade Pública, se for o caso, reconhecido pelo Governo do Estado.

Documentos Fiscais

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA (quando for o caso)
- b) Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento (quando for o caso)
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo de execução das propostas selecionadas terá início a partir da data da liberação do recurso.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas ocorrerá de acordo com as orientações contidas no presente Edital e no instrumento jurídico a ser firmado entre a SESAPI e a Instituição financiada, devendo obedecer aos parâmetros exigidos no Manual do Usuário do Sistema de Gestão de Convênios – SISCON.

10.2 Caso seja identificada malversação dos recursos públicos, a Supervisão de DST/Aids solicitará a devolução parcial ou total do financiamento, independentemente de outras medidas administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

11. PRAZOS

11.1. Será considerada, para fins de aceitação e análise das propostas, a data da entrada no setor de protocolo da SESAPI até às **13h30m do dia 31/01/2011**;

11.2. O resultado da primeira fase (análise e seleção técnica) será divulgado até o dia 15/02/2011;

11.3. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da SESAPI até às **13h30m do dia 17/02/2011**;

11.4. O resultado final da seleção dos projetos será divulgado até o dia **01/03/2011**, no site do SESAPI (www.saude.pi.gov.br) e por meio de informações junto à Coordenação de Doenças Transmissíveis;

12. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

O envelope contendo a proposta deverá ser encaminhado ao setor de protocolo da SESAPI de 7h30 às 13h30 lacrado com a seguinte descrição, para:

SELEÇÃO ESTADUAL/2010
EDITAL DE PROJETOS DE EVENTOS/2010
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
SUPERVISÃO DE DST/AIDS

Obs: Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3216-8081 ou pelo e-mail: dstaids@saude.pi.gov.br

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no processo de seleção implica que as entidades proponentes:

- Observem os regulamentos e se responsabilizem pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; e
- Aceitem plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como nos instrumentos contratuais que vierem a ser assinados em decorrência da aprovação da proposta apresentada.

13.2 Não será aprovado mais de um projeto por Instituição.

13.3 É vedado alterar o objeto do projeto, exceto com a autorização expressa da **Secretaria Estadual da Saúde**, por meio da **Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de DST/AIDS** e, no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou redução/exclusão de meta, não deve haver prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

13.4 A qualquer tempo, a seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Estadual da Saúde, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

13.5 Maiores informações sobre a situação da proponente poderão ser obtidas, mediante solicitação de seu representante, pelo e-mail dstaids@saude.pi.gov.br.

14. CASOS OMISSOS

Questões não previstas neste Edital serão avaliadas pela Comissão de Seleção constituída para essa finalidade.

Teresina, 1º de dezembro de 2010.

LUCIANA CARVALHO MOREIRA
Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/SESAPI.

ADRIANA HOLANDA SANTOS ARCOVERDE
Coordenação de Doenças Transmissíveis/Supervisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/SESAPI.

JOSÉ ADAIL FONSECA DE CASTRO
Faculdade de Ciências Médicas – FACIME/UESPI

LINÊS MORAES DE SOUSA
Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde/SESAPI.

MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES OLIVEIRA
Conselho Estadual de Saúde.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Comissão de Licitação/SESAPI.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude.

MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA RIBEIRO
Gerência de Prestação de Contas/SESAPI.

MARIA DO SOCORRO DE MORAES ROCHA
Gerência de Convênios – SESAPI.

VALTÂNIA LEITE BARROS
Diretoria de Unidade de Planejamento/SESAPI.

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ < Concedente >		Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - Nome do Proponente:		2 - CNPJ / CPF:	
3 - Esfera Administrativa:		4 - Status Jurídico:	
5 - Endereço:			
6 - Município:	7 - CEP:	8 - DDD:	9 - Telefone:
10 - Fax:		11 - e-mail:	
12 - Site:			
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE			
13 - Nome do Representante:		14 - CPF do Representante:	
15 - Endereço:			
16 - Município:		17 - CEP:	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data:	19 - Cargo:	20 - Função:	21 - Matrícula:
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE			
22 - Nome do Partícipe:		23 - CNPJ:	
24 - Esfera Administrativa:			
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
30 - Fax:			
IV - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO OUTRO PARTÍCIPE			
31 - Nome do Representante do outro Partícipe:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data:	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
V - Coordenação do Projeto			
22 - Nome completo:		23 - CPF:	
24 - Identidade:			
25 - Endereço:		26 - Bairro:	
27 - Município:	28 - CEP:	29 - Telefone:	30 - Endereço Eletrônico (e-mail):

31 – É coordenador de outro projeto firmado com o Departamento DST, Aids e HIV ou SESAPI?:		() Sim	() Não
32 – Escolaridade			
() Doutorado	() Ensino médio completo		
() Mestrado	() Ensino médio incompleto		
() Curso superior completo	() Ensino fundamental completo		
() Curso superior incompleto	() Ensino fundamental incompleto		
Local e data			
Assinatura do Proponente			
Assinatura do Outro Partícipe			
Assinatura do Coordenador			

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ <i>< Concedente ></i>	Dados do Projeto	Anexo II
---	--------------------------------	------------------------

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Banco:	2 - Agência:	3 - Conta Corrente nº:	4 - Praça de Pagamento:

II - DADOS DO PROJETO
5 - Título do Projeto:
6 - Público-alvo
7 - Número estimado de participantes:
8 - Local e data previsto para o evento:
9 - Abrangência geográfica do evento: (nº de Estados e Municípios)
10 - Histórico dos trabalhos da OSC junto à população-alvo da proposta (descrever o histórico de ações da OSC na temática proposta)
11 - Histórico e contextualização do evento (relatar o histórico e contextualizar a situação-problema que levou a Instituição a desenvolver o evento)
12 - Relevância do evento:
13 - Objetivo do evento: (identificar o que se quer do evento)

14 - Temas abordados/desenvolvidos no evento (identificar os temas abordados/desenvolvidos nas atividades do evento e especificar a sua pertinência em relação ao objetivo do mesmo):
15 - Descrição das parcerias para a realização do evento e demais informações pertinentes (citar as parcerias técnicas, políticas e financeiras que contribuirão para a realização do evento):
16 - Justificativa da Proposição:

(este item é original do formulário do SISCON)

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
17 - Programa:			
19 - Projeto/Atividade:			
20 - Natureza	0	0	
21 - Fonte	0	22 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ < Concedente >	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III
---	---	-------------------------

[illegible]

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ < Concedente >		Cronograma de Desembolso	Anexo IV			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - Ano:						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Concedente - Ano:						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Contrapartida - Ano:						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Contrapartida - Ano:						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez



ESTADO DO PIAUÍ
 < NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE >

TERMO DE CONVÊNIO Nº ____/2010/SIGLA DO ÓRGÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA <NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE> E <NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE>.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, por intermédio da <nome do Órgão ou Entidade Concedente>, inscrita no CNPJ sob o nº. ____/____, com sede no <endereço completo do Órgão ou Entidade Concedente>, neste ato representado pelo Secretário de Estado <Designação do cargo e nome do Dirigente>, <nacionalidade, estado civil, formação>, portador da Carteira de Identidade nº. ____ SSP/____ e do CPF nº. ____-____, residente e domiciliado na <endereço completo do Dirigente>, conforme Decreto nº. 12.838/2007, doravante denominada(o) **CONCEDENTE**, e a <nome completo do Conveniente>, inscrita no CNPJ sob o nº. ____/____-____, com sede na <endereço completo do Conveniente>, neste ato representada pelo <Designação do Cargo e nome do Dirigente>, <nacionalidade, estado civil, formação>, portador da Carteira de Identidade nº. ____ SSP/____ e do CPF nº. ____-____, residente e domiciliado na <endereço completo do Dirigente>, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto <descrever de forma clara e objetiva o que se pretende fazer ou realizar>, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ _____ <valor por extenso>, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE**: R\$ _____ <valor por extenso>, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Programa:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Valor:

Fonte de Recurso:

II – Recursos da **CONVENIENTE**: R\$ _____ <valor por extenso>, relativos à sua contrapartida <conforme o disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício ____ em se tratando de ente público>

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENIENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, se houver, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

Banco:

Agência:

Conta:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do CONVENIENTE de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A contrapartida pactuada, quando financeira, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.



SUBCLÁUSULA QUINTA – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1. O CONCEDENTE se compromete a:

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o Conveniente sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENIENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente indicada abaixo

Banco:

Agência:

Conta:

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - g.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - g.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - g.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; ou
 - g.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão o).Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

Nome:
CPF:



ANEXO 2

Carta de ciência do Programa Municipal para Chamada Pública – Seleção de Projetos de Eventos da Coordenação de Doenças Transmissíveis – SESAPI/2010.

Município: _____

Estado: _____

Declaro, para os devidos fins, que esta Coordenação Municipal
tem ciência da realização do
Evento _____

a ser executado pela OSC/ONG _____,

CNPJ número: _____,

neste Município, nos dias _____ de _____ de 2010.

Informamos, ainda, que a Instituição

está regularizada junto a esta Coordenação Municipal de DST/Aids, não

existindo nenhuma pendência (técnica ou financeira), conforme solicitado

no item 8.2 do EDITAL DE SELEÇÃO SESAPI/CDT Nº 03/2010.

Local e data

Assinatura e carimbo

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistiu qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e data

Assinatura do Proponente

Nome do Proponente

OF. 042

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A.
CNPJ nº 05.512.116/0001-23

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em primeira convocação às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2011, na sua sede social, à Rua Coronel Antônio Teixeira, 523 – Centro – Elesbão Veloso – PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia :

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 31 de dezembro de 2007, 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009;
2. Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios acima;
3. Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal se for o caso;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo, nas seguintes datas: demonstrações financeiras de 2006: 17/12/2010; demonstrações financeiras de 2007: 20/12/2010; demonstrações financeiras de 2008: 21/12/2010; demonstrações financeiras de 2009: 22/12/2010 e as demonstrações financeiras de 2006: 17/12/2010; demonstrações financeiras de 2007: 18/12/2010; demonstrações financeiras de 2008: 20/12/2010; demonstrações financeiras de 2009: 20/12/2010, respectivamente.

Elesbão Veloso, 12 de janeiro de 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 12323
3 - 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - SR(24)

EDITAL

A Superintendente Regional - Substituta do INCRA no Estado do Piauí, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 117/2009, publicada no DOU de 27/04/2009 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o art. 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/nº. 20 de 08 de abril de 2009, publicado no DOU de 09 de abril de 2009, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20/11/2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54380.001320/2004-11, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Tapuio, localizada no município de Queimada Nova, Estado do Piauí. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar da Superintendência Regional do INCRA instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR24/Nº 69/2008 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional - CDR, conforme Ata da 5ª reunião extraordinária de 2010 do CDR. A comunidade é composta por 30 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 550,1847 hectares (quinhentos e cinquenta hectares, dezoito ares e quarenta e sete centiares), perímetro de 14.642,74 m (catorze mil, seiscentos e quarenta e dois metros e setenta e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: norte: Herdeiros de Jucelino R. Coelho; leste: Durvalina Amélia da Silva, Raimundo de Sousa Filho, Eudécio Marques de Sousa, Espólio de João Jota de Sousa, Joaquim Dias Neto; sul: Joaquim Dias Neto, Florisbela, Espólio de Raimundo de Sousa Filho; oeste: Nelson Epifanio de Sousa Raimundo Nonato do Nascimento, Moisés Adão Coelho, Mareusa Paixão Nonato e Raimundo de Sousa Filho. No perímetro descrito incidem posses e das quais não foram localizados registros imobiliários lavrados em cartório. Conforme parecer do Procurador Autárquico do INTERPI, fl. 298, "há evidência que não há proprietários, mas tão somente posseiros em situação irregular...., bem assim pelo fato incontroverso de que até presente data não foi procedido levantamento do traçado da linha demarcanda, referente ação de Demarcação e Divisão da Data Brejo". Nestes termos, o INCRA/SR-24 COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes que terão o prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Odilon Araújo, 1296, Piçarra, Teresina, CEP: 64017-280, fone: (86) 3222.1553, fax: (86) 3222.1827, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o Processo Administrativo nº 54380.001320/2004-11, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

MARIADO SOCORRO MORAES VASCONCELOS RIBEIRO
Superintendente Regional - Substituta

P. P. 12327
2 - 2

“ÍTA LO DE S. MONÇÃO – (Cerâmica Sucesso)” empresa brasileira, com C.N.P.J nº 11.639.544/0001-14, com sede no Povoado Estreito, zona rural Município de Buriti dos Lopes-PI, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as licenças ambientais dos tipos: Prévia, Instalação e Operação ou sejam: LP, LI e LO, para instalação e Operação de uma Indústria de Cerâmica Vermelha, instalada no endereço acima citado.

“ÍTA LO DE S. MONÇÃO – (Cerâmica Sucesso)” empresa brasileira, com C.N.P.J nº 11.639.544/0001-14, com sede no Povoado Estreito, zona rural Município de Buriti dos Lopes-PI, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as licenças ambientais dos tipos: Prévia e de Instalação ou sejam: LP e LI, para extração de argila vermelha em uma área de 1,55ha, situada na localidade Folha Larga em Buriti dos Lopes-PI.

P. P. 12334